

(úteis) a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o estabelecido no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o projecto de Regulamento da Biblioteca Pública Municipal de S. João da Pesqueira.

Torna igualmente público que o projecto de Regulamento se encontra disponível para consulta dos interessados junto da Biblioteca Pública Municipal de S. João da Pesqueira e no sítio [www.sjpesqueira.pt](http://www.sjpesqueira.pt).

Os interessados poderão dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, através do envio de *e-mail*, para o endereço electrónico [cmsjp@mail.telepac.pt](mailto:cmsjp@mail.telepac.pt), ou por carta registada com aviso de recepção, para Avenida do Marquês de Soveral, 18, 5130-321 S. João da Pesqueira, ou entregues pessoalmente nesta morada.

18 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Fontão Tulha*.

303053816

## MUNICÍPIO DE SEIA

### Aviso n.º 6374/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2010, nomeei em regime de substituição, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 01 de Março de 2010, nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, o Técnico Superior Rui Jorge Simões Pais Figueiredo para o cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau, (Director de Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente).

Seia, 27 de Fevereiro de 2010. — O Vereador, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

303045757

## MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

### Aviso n.º 6375/2010

#### Lista Unitária de Ordenação final para três postos de trabalho para Assistentes Técnicos

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, das candidatas aprovadas no procedimento concursal para o preenchimento, por tempo indeterminado, de três postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Serviço Administrativo e Financeiro e Serviço de Tempos Livres), cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 156, de 13 de Agosto de 2010, a qual foi homologada, por despacho do senhor Presidente da Câmara de 2 de Março de 2010:

Candidatos Aprovados	Classificação Final
1.º Sílvia Ferreira Marques .....	16,22 valores
2.º Maria Cláudia Araújo Rocha .....	15,91 valores
3.º Liliete da Fonseca Costa .....	15,85 valores

Para os efeitos consignados no n.º 5, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica do Município.

Paços do Município de Sever do Vouga, 17 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Dr. Manuel da Silva Soares*).

303041877

## MUNICÍPIO DE SILVES

### Aviso n.º 6376/2010

#### Regulamento do Museu Municipal de Arqueologia de Silves

Dr. Rogério Santos Pinto, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Silves, pelo presente torna público que a Assembleia Municipal de Silves

no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro aprovou, na sua sessão ordinária de 26 de Fevereiro de 2010, a versão definitiva do Regulamento do Museu Municipal de Arqueologia de Silves, o qual foi submetido a inquérito público e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 3 de Novembro de 2009, e no qual consta a seguinte redacção:

#### Nota Justificativa

Considerando que a criação do Museu Municipal de Arqueologia de Silves resultou de escavações efectuadas durante os anos oitenta do século XX, nas quais foi posto a descoberto um Poço-cisterna de construção almóada que remonta aos últimos anos do século XII, inícios do século XIII;

E que, para além deste achado, que veio a constituir o ex-libris do próprio Museu, foi também descoberto um importante sector do pano de muralhas que circundava a Medina de Silves, dotado de uma torre albarrã, tendo o edifício sido construído de forma a manter no seu interior o poço cisterna Árabe, bem como o vasto espólio de cerâmica, numismática e artefactos postos a descoberto ao longo dos anos nas várias intervenções que têm sido levadas a cabo por toda a cidade e no concelho;

Considerando que o museu está em funcionamento desde 3 de Setembro de 1990, mantendo desde essa data o estatuto de Museu Municipal, sendo hierárquica e financeiramente dependente da Câmara Municipal de Silves;

Considerando que a lei Quadro de Museus dos Museus Portugueses, Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto, pressupõe a existência de regulamentação da acção do Museu, com vista à sua credenciação;

Numa cidade vocacionada cada vez mais para o turismo cultural, o Museu Municipal de Arqueologia, assume-se como uma mais valia patrimonial e cultural, intensificando as relações entre as comunidades, proporcionando paralelamente uma estreita ligação com os municípios e com os turistas que visitam Silves.

Assim:

Ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pelos artigos 53.º n.º 2 alínea *a*) e 64.º n.º 6 alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na versão constante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelos artigos 52.º e 53.º da Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto, foi elaborado o presente projecto de regulamento.

#### Projecto de Regulamento do Museu Municipal de Arqueologia de Silves

### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

##### Artigo 1.º

##### Âmbito de Aplicação

O presente regulamento estabelece as regras referentes à gestão, estrutura e funcionamento do Museu Municipal de Arqueologia de Silves”, doravante designado pela sigla “MMAS”.

##### Artigo 2.º

##### Localização

O MMAS situa-se na Rua das Portas de Loulé, n.º 14, na cidade de Silves.

##### Artigo 3.º

##### Enquadramento orgânico

O MMAS encontra-se inserido no Departamento Sócio — Cultural, Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património, Sector de Museus da Câmara Municipal de Silves.

##### Artigo 4.º

##### Missão

O MMAS tem por missão a inventariação, aquisição, salvaguarda, investigação, conservação, interpretação, divulgação e valorização dos testemunhos materiais arqueológicos e históricos provenientes, preferencialmente, do concelho de Silves, com o objectivo de reforçar a memória colectiva das populações, contribuindo de uma forma sustentável para o seu desenvolvimento.